



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
CENTRAL DE MANDADOS - NOVO HAMBURGO

Rua Bayard de Toledo Mércio, 220, Térreo - Bairro: Canudos (Horário de Atendimento: 13 às 18hs.) - CEP: 93548-011 -
 Fone: (51)3584-3005 - www.jfrs.jus.br - Email: cemannahm@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5005354-11.2025.4.04.7108/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ADELAR KROHN

EXECUTADO: ADELAR KROHN

AUTO

DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Valor do débito 135.038,52 em 04/2025

Certifico que, nesta data, em observância às formalidades legais e em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Erechim, referente ao processo supracitado, compareci no local indicado, e, com observância às formalidades legais, **PENHOREI** o seguinte bem:

Placa:	MIZ2G08	RENDAVAM:	329998307	Número Motor:	27186030185994
Chassi:	WDDGF4HWXBA497784	Chassi:	WDDGF4HWXBA497784	Remarcado:	Não
Placas Anteriores:	MIZ2G08	Placas Anteriores:	MIZ2G08		
Fabricação/Modelo:	2010 / 2011	Tipo:	Automóvel		
Procedência:	Estrangeira	Marca:	IM.BENZ C 250 CGI		
Espécie:	Passageiro	Cor:	Prata		
Categoria:	Particular	Combustível:	Gasolina		
Uso:					

AVALIAÇÃO: 77.000,00 (setenta e um mil reais).

Parâmetros de avaliação: tabela FIPE e as condições do veículo na data da vistoria. Documentos anexos: ~~fotos~~.

90.000 milhas rodadas

Efetuada a penhora e, face à ausência do Executado, intimei o Sr **ADELAR KROHN (382.361.090-20)** para o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO** do bem descrito acima e ora penhorado, CERTIFICO, ainda, de que o depositário fiel foi CIENTIFICADO/INTIMADO de que não pode se desfazer do(s) bem(ns) sem a prévia e expressa autorização deste Juízo, sob as penas da lei, ciente de mantê-los livres de qualquer embaraço, assim como zelar pela sua integridade na forma do parágrafo único do art. 161 do CPC (Art. 161, parágrafo único. O depositário infiel responde civilmente pelos prejuízos causados, sem prejuízo de sua responsabilidade penal e da imposição de sanção por ato atentatório à dignidade da justiça).E para constar, lavrei o presente auto que vai por mim devidamente assinado, Oficial de Justiça-Avaliador, e pelo Depositário.


 Lauro Vargas Noymann
 Oficial de Justiça Avaliador


 DEPOSITÁRIO